

**Processo nº. 212/2024**

**Pregão Eletrônico nº. 041/2024**

**Objeto:** Contratação de Transporte Terceirizado

### **DECISÃO**

Considerando o ofício recebido da Secretaria Municipal de Saúde no qual solicita a anulação/revogação dos itens 07 e 09, locação de veículo com lotação mínima de 16 lugares (linhas 1 e 2), sob o argumento de que o CISAP-VP possui micro-ônibus – 25 lugares que melhor atenderá as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes para fora do Município, bem como o custo ficará menor (ff. 671);

Considerando que se trata de fato superveniente, bem como não houve a apresentação dos documentos dos veículos e condutores por parte dos licitantes vencedores dos itens.

Considerando que devidamente intimados (ff. 673/675) para manifestarem sobre a revogação dos itens 07 e 09, os interessados, mantiveram-se inertes, conforme certidão acostada aos autos (f. 932);

Considerando por fim, o interesse público e diante dos fatos apresentados nestes autos, com fundamento no artigo 71, II, da Lei nº. 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade **DECIDO REVOGAR** os itens 07 e 09 do processo administrativo nº. 212/2024 – Pregão Eletrônico nº. 041/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte terceirizado.

Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Município de Piranga/MG para conhecimento dos interessados, para que, caso queiram, possam apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 165, I, alínea “d”, da Lei nº. 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga/MG, 23 de janeiro de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615